

DOU
Diário Oficial da União
19.mai.22



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.397/SPE/MME, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006568/2021-62. Interessada: Ventos de Santa Marcella Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.328.734/0001-71. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Marcella 01, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.047178-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.951, de 7 de dezembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.398/SPE/MME, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006569/2021-15. Interessada: Ventos de Santa Marcella Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.328.734/0001-71. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Marcella 02, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.047179-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.952, de 7 de dezembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.399/SPE/MME, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006570/2021-31. Interessada: Ventos de Santa Marcella Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.328.734/0001-71. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Marcella 03, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.047180-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.953, de 7 de dezembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.400/SPE/MME, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006571/2021-86. Interessada: Ventos de Santa Marcella Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.328.734/0001-71. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Marcella 04, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.047181-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.954, de 7 de dezembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.401/SPE/MME, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006572/2021-21. Interessada: Ventos de Santa Marcella Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.328.734/0001-71. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Marcella 05, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.047182-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.955, de 7 de dezembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.402/SPE/MME, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006573/2021-75. Interessada: Ventos de Santa Marcella Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.328.734/0001-71. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Santa Marcella 06, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.047183-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.956, de 7 de dezembro de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.403/SPE/MME, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos I e VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, no 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e no Edital do Leilão nº 02/2021-ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002335/2022-71. Interessada: Jaçanã Transmissão de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 45.133.828/0001-56. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 2 do Leilão nº 02/2021-ANEEL (Contrato de Concessão nº 02/2022-ANEEL, de 31 de março de 2022), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1> e <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.404/SPE/MME, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004069/2022-11. Interessada: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, inscrita no CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 5.484, de 22 de setembro de 2015 (Parcial). A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.405/SPE/MME, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, e pelo art. 16, inciso XVIII, do Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019, considerando o disposto nos artigos. 2º, inciso I e 3º, inciso II, do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005, e o que consta no Processo nº 48000.000001/2010-61, resolve:

Art. 1º Reconhecer que a alternativa de acesso à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, definida pelos estudos para a conexão da Unidade Consumidora Petrobras - Refinaria de Paulínia - REPLAN, localizada no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0643-47, atende aos critérios de mínimo custo global de interligação e reforço nas redes e está compatível com o planejamento da expansão do setor elétrico para um horizonte mínimo de cinco anos.

Art. 2º Nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005, o referido acesso compreende as seguintes instalações:

I - Seccionamento da linha de transmissão Araras - Santo Ângelo, em 440 kV, e construção de um trecho da extensão de linha de transmissão em 440 kV, circuito duplo, quatro cabos condutores 636 kcmil por fase, de aproximadamente três mil e quinhentos metros de extensão, conectando o barramento de 440 kV da nova Subestação REPLAN à Rede Básica, formando as linhas de transmissão Araras - REPLAN e REPLAN - Santo Ângelo, em 440 kV;

II - construção do Barramento, com duas Interligações de Barra e duas Entradas de Linha na nova Subestação REPLAN, de 440 kV, e as conexões da unidade consumidora Petrobras - Refinaria de Paulínia - REPLAN; e

III - construção de novo pátio de transformação na SE REPLAN, em 440/138kV, e respectiva conexão com um disjuntor para conexão do transformador.

Parágrafo único. As instalações relacionadas neste artigo deverão observar os Procedimentos de Rede do Sistema Elétrico Nacional, na sua última revisão, aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e os padrões técnicos da concessionária de transmissão acessada.

Art. 3º O acesso pretendido pelo consumidor livre deverá ser precedido de Parecer de Acesso emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e de Autorização expedida pela ANEEL, conforme estabelece o Decreto nº 5.597, de 2005.

Art. 4º As instalações descritas no art. 2º, até a data de 31 de dezembro de 2029, deverão:

I - entrar em Operação Comercial; e

II - atender efetivamente a demanda da Unidade Consumidora.

Parágrafo único. Fica revogada esta Portaria caso não ocorram as condições e prazo estabelecidos neste artigo.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias SPE/MME nº 6, de 31 de março de 2011 e SPE/MME nº 52, de 12 de junho de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RETIFICAÇÃO

No Despacho ANEEL, nº 1.205, de 10 de maio de 2022, constante nos Processos números: 48500.003655/2020-87 e 48500.004323/2020-10, publicado no DOU em 17 de maio de 2022 na Edição nº 92, Seção 1, página 102. Onde se lê: "DESPACHO Nº 1.205, DE 10 DE MAIO DE 2021", leia-se: "DESPACHO Nº 1.205, DE 10 DE MAIO DE 2022".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 18 DE MAIO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 19 de maio de 2022.

Nº 1.342 Processo nº: 48500.003784/2020-75. Interessados: LD Celulose S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE LD Celulose. Unidades Geradoras: UG1, de 68.700,00 kW e UG2, de 134.000,00 kW. Localização: Município de Indianópolis, no estado de Minas Gerais.

Nº 1.350 Processo nº: 48500.003938/2021-18. Interessados: Inpasa Agroindustrial S/A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Inpasa Dourados. Unidades Geradoras: UG1, de 26.000,00 kW. Localização: Município de Dourados, no estado do Mato Grosso do Sul.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 1.343, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.002163/2021-55, decide por: (i) dar provimento à reclamação interposta pela Laticínio Milênio Ltda.; (ii) determinar que a Enel Distribuição Goiás efetue a devolução em dobro dos valores faturados a maior, decorrente do erro de classificação da unidade consumidora nº 2420014462, referente ao período de 20/03/2014 a 31/07/2020, nos termos do art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, alterado pelo Despacho nº 18, de 4 de janeiro de 2019, descontados os valores já devolvidos; e (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES

DESPACHO Nº 1.344, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.004260/2021-82, decide por: (i) dar provimento à reclamação interposta pela Agroindústria e Exportação Café Bahia Ltda.; (ii) determinar que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba efetue a devolução em dobro dos valores faturados a maior, nos termos do inciso II do art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, alterado pelo Despacho nº 18, de 4 de janeiro de 2019, no período de 03/04/2009 a 10/10/2016, decorrente do erro de classificação da unidade consumidora nº 0006565633, descontados os valores já devolvidos; e (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1.146, de 29 de abril de 2022, constante no Processo nº 48500.005217/2020-53, publicado no D.O. de 02.05.2022, Seção 1, p.71, v. 160, n. 81, retifica-se o "Anexo I" excluindo da tabela "PERÍODO: 1º TRIMESTRE DE 2022" a distribuidora EFLUL - Empresa Força e Luz Urussanga Ltda. e os respectivos valores de "REEMBOLSO SOLICITADO" e "MONTANTE DE CDE A REPASSAR", conforme a seguir:

Onde se lê:

ANEXO I

PERÍODO: 1º TRIMESTRE DE 2022

DISTRIBUIDORA	REEMBOLSO SOLICITADO (R\$)	MONTANTE DE CDE A REPASSAR (R\$)
(...)	(...)	(...)
CRELUZ-D - Cooperativa de Distribuição de Energia	12.003,14	4.596,32
EFLUL - Empresa Força e Luz Urussanga Ltda.	3.390,49	3.390,49
EQUATORIAL MA - Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.	199.870,44	199.870,44
(...)	(...)	(...)
TOTAL	415.002,51	373.647,71

Leia-se:

ANEXO I

PERÍODO: 1º TRIMESTRE DE 2022

DISTRIBUIDORA	REEMBOLSO SOLICITADO (R\$)	MONTANTE DE CDE A REPASSAR (R\$)
(...)	(...)	(...)
CRELUZ-D - Cooperativa de Distribuição de Energia	12.003,14	4.596,32
EQUATORIAL MA - Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.	199.870,44	199.870,44
(...)	(...)	(...)
TOTAL	411.612,02	370.257,22

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁSDESPACHO
Relação nº 78/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento a defesa apresentada(242)
860.937/2011-CORINA FRANCISCA DE OLIVEIRA
860.451/2014-CYRO DE MELO PEREIRA

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO
Relação nº 67/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
866.217/2018-R. CAMPAGNOLO & CIA ME- Área de 445,43 ha para 14,53 ha-Areia-Juara e Porto dos Gauchos/MT
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
866.577/2017-R. CAMPAGNOLO & CIA ME-Areia-Juara e Porto dos Gauchos/MT
866.254/2020-KARIZE TARABOSSI AMARAL-Areia-Juara e Porto dos Gauchos/MT
866.252/2020-KARIZE TARABOSSI AMARAL-Areia-Juara e Porto dos Gauchos/MT
866.203/2020-KARIZE TARABOSSI AMARAL-Areia-Juara e Porto dos Gauchos/MT
866.202/2020-KARIZE TARABOSSI AMARAL-Areia-Juara e Porto dos Gauchos/MT

866.636/2018-GDMBRASIL GEOLOGIA E DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA-Areia-Santo Antônio de Leverger/MT
866.362/2018-FLAVIO CALDEIRA EIRELI - ME-Areia-Diamantino e Nova Mutum/MT
866.642/2017-MINERAÇÃO RIO AREIA LTDA-Areia-Pontes e Lacerda/MT
866.420/2017-W. LEANDRO DELARICA-Areia-Juara e Porto dos Gauchos/MT
866.206/2020-KARIZE TARABOSSI AMARAL-Areia-Juara e Porto dos Gauchos/MT
866.205/2020-KARIZE TARABOSSI AMARAL-Areia-Juara e Porto dos Gauchos/MT
866.204/2020-KARIZE TARABOSSI AMARAL-Areia-Juara e Porto dos Gauchos/MT
Homologa renúncia parcial da Autorização de Pesquisa(2162)
866.003/2020-DENYS CARLOS ARAGAO DE MORAIS -Alvará N°1865/2020Área reduzida de 5.973,36 ha para 2.472,45 ha
866.103/2019-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A. -Alvará N°4437/2019Área reduzida de 6.288,47 ha para 4.318,42 ha
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para PLG(2067)
866.447/2018-EVALDO TESCHIMA LEITE ME
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(186)
866.240/2019-ROSELI BENTO GARCIA GUEDES
866.241/2019-ROSELI BENTO GARCIA GUEDES
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
866.865/2020-ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA
866.256/2017-FANIO TEIXIRAES GUIMARÃES
Fase de Lavra Garimpeira
Homologa renúncia da Permissão de Lavra Garimpeira(709)
866.659/2008-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE
Determina arquivamento definitivo do processo(961)
866.659/2008-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE

